



**Resolução CISAM-Sul nº 06/2017**

“Abre crédito suplementar por conta do Superávit financeiro de exercícios anteriores no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso III, do artigo 3º da resolução 17/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
4.4.40.00.00.00.00.00	Auxílios			98.047,07
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 298.047,07</b>

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior:

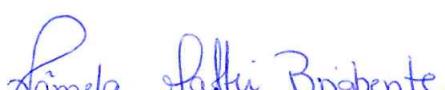
F.R – 00.06.0000 – Superávit financeiro Exercícios Anteriores – CISAM-SUL R\$78.117,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 05 de julho de 2017.

  
**JORGE LUIZ KOCH**  
 Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente resolução no mural do Cisam Sul no dia 05 de julho de dois mil e dezessete.

  
**PÂMELA MATTEI BRIGHENTE**  
 Contadora CISAM SUL